



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1179 Ticket: 11790

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 20 de agosto de 2018
OBJETO: Contratação de serviço de dois árbitros e um mesário por partida, para realização do Campeonato Municipal de Futsal "Taça Genésio Bueno" o qual será realizado entre os dias 1º de setembro à 20 de setembro de 2018, totalizando 25 jogos, e para o Torneio de Futebol de Areia que será realizado nos dias 13,14 e 15 de novembro totalizando 10 jogos, conforme especificação no Termo de Referência.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00031/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa W. P. PINHAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME, CNPJ 23.059.449/0001-20, situada na RUA DAGOBERTO SIQUEIRA, 31 - CONJ HAB SÃO JUDAS TADEU I - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP com o valor total de R\$ 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 20 de agosto de 2018.

JOELMA REGIANE JOSÉ EDUARDO
APARECIDA MIANTI DE LIMA LUCATELLI DE
DOS SANTOS LUCA

Presidente da CPL **Vice-Presidente da CPL** **Membro da CPL**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00029/2018. As nove horas e quinze minutos do dia vinte de agosto do ano de dois mil e dezoito, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00029/2018, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Maristela Luiz e José Eduardo Lucatelli de Luca, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5077 - 17/08/2018, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELLI EPP, CNPJ 03.599.197/0001-15, REPRESENTANTE(S) ALEXANDRE APARECIDO SOUZA COELHO, RG Nº MG-2.400.421, LICITANTE(S) ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 25.938.879/0001-48, REPRESENTANTE(S) DIEGO DANIEL DOS PASSOS, RG Nº 18.401.362 SSP/MG; LICITANTE(S) JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI - EPP, CNPJ 09.070.645/0001-75, REPRESENTANTE(S) SEBASTIÃO ADILSON TEODORO, RG Nº MG-327.510. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta. Declarando vencedoras as seguintes empresas: ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELLI EPP, CNPJ/CPF: 03.599.197/0001-15, ENDEREÇO: ISMENIA VITTA REIS, 475 - IPIRANGA - POUSO ALEGRE - MG - 37550-000. Seq. 1, Item 013509, Descrição TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 80CM X 1MT - Tubo de concreto, ponta e bolsa, com dimensões úteis de 80cm x 1mt, p1, com 60mm de espessura de parede, Marca ARCIPA, UND. Und, Qtd. 400, Valor Unitário R\$ 168,00, Valor Total R\$ 67.200,00. Sub Total R\$ 67.200,00. JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 09.070.645/0001-75, ENDEREÇO: BR491 KM-221, 560 - DISTRITO INDSUTRIAL - ELOI MENDES - MG - 37110-000. Seq. 2, Item 016533, Descrição TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 100CM X 1MT - TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, COM DIMENSÕES ÚTEIS DE 100CM X 1MT, P1, COM 100MM DE ESPESSURA DE PAREDE, Marca CRABI, UND. Und, Qtd. 400, Valor Unitário R\$ 200,00, Valor Total R\$ 80.000,00; Seq. 3, Item 013930, Descrição TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 30CM X 1MT - TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, COM DIMENSÕES ÚTEIS DE 30CM X 1MT, P1, COM 30MM DE ESPESSURA DE PAREDE, Marca CRABI, UND. Und, Qtd. 1100, Valor Unitário R\$ 20,00, Valor Total R\$ 22.000,00; Seq. 4, Item 010079, Descrição TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 40CM X 1MT - TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, COM DIMENSÕES ÚTEIS DE 40CM X 1MT, P1, COM 40MM DE ESPESSURA DE PAREDE, Marca CRABI, UND. Und, Qtd. 1100, Valor Unitário R\$ 28,50, Valor Total R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1179 Ticket: 11790

31.350,00; Seq. 5, Item 013510, Descrição TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 60CM X 1MT - TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, COM DIMENSÕES ÚTEIS DE 60CM X 1MT, P1, COM 60MM DE ESPESSURA DE PAREDE, Marca CRABI, UND. Und, Qtd. 700, Valor Unitário R\$ 58,00, Valor Total R\$ 40.600,00; Seq. 6, Item 013931, Descrição TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 120CM X 100 CM - TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, COM DIMENSÕES ÚTEIS DE 120CM X 100CM, Marca CRABI, UND. Und, Qtd. 450, Valor Unitário R\$ 260,00, Valor Total R\$ 117.000,00. Sub Total R\$ 290.950,00. Total Geral R\$ 358.150,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula Moreira Conesa – Pregoeira, Maristela Luiz – Membro, José Eduardo Lucatelli de Luca – Membro, Artefatos de Cimento P A Eirelli EPP – Representante, Artefatos e Construções Ltda EPP – Representante, Jonathan Pereira Crabi Eireli – EPP – Representante.

VIII) Atos Oficiais

Portaria nº 5.079, de 20 de Agosto de 2018.

“Nomeia Responsável pela Liquidação de Materiais, junto ao Município de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de nomear responsáveis pela Liquidação dos Empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear responsável VANUZA APARECIDA DE SOUZA BRENTEGANI, MASP 14.228, , responsável pela liquidação dos materiais junto ao Município de Albertina/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 5.075 de 07/08/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.080, de 20 de Agosto de 2018.

“Nomeia Responsável pela Liquidação de Folha de Pagamento e demais Empenhos da Administração, junto ao Município de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de nomear responsáveis pela Liquidação dos Empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear responsável MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MASP 14.152, responsável pela liquidação da Folha de Pagamento e demais Empenhos da Administração, junto ao Município de Albertina/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.081, de 20 de Agosto de 2018.

“Nomeia Responsável pela Liquidação de Serviços, Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito e demais empenhos da Administração, junto ao Município de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de nomear responsáveis pela Liquidação dos Empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear responsável SILVANA IZIDORO LUIZ, MASP 14.214, responsável pela liquidação serviços, Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito e demais Empenhos da Administração, junto ao Município de Albertina/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.082, de 20 de Agosto de 2018.

“Nomeia Responsável pela Liquidação de Folha de Pagamento e demais empenhos da Educação, junto ao Município de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de nomear responsáveis pela Liquidação dos Empenhos;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1179 Ticket: 11790

Art. 1º - Nomear responsável FERNANDA DE CASSIA MOREIRA CARMO, MASP 14.082, responsável pela liquidação da Folha de Pagamento e demais Empenhos da Educação, junto ao Município de Albertina/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.083, de 20 de Agosto de 2018.

“Nomeia Responsável pela Liquidação de Folha de Pagamento e demais empenhos da Saúde, junto ao Município de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de nomear responsáveis pela Liquidação dos Empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear responsável MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA, MASP 14.166, responsável pela liquidação da Folha de Pagamento e demais Empenhos da Saúde, junto ao Município de Albertina/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.084, de 20 de Agosto de 2018.

“Nomeia Responsável pela Liquidação de Folha de Pagamento e demais empenhos Da Assistência Social, junto ao Município De Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de nomear responsáveis pela Liquidação dos Empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear responsável HELISSON DOS ANJOS SOUZA, MASP 14.357, responsável pela liquidação da Folha de Pagamento e demais Empenhos da Assistência Social, junto ao Município de Albertina/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
